PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
Rua Bertoldo Vier, 660 - CEP: 84615-000
Fone: (42) 3573-1212 - CNPJ: 75.688.366/0001-02
E-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2026 – PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA – PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO VITÓRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 121/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2026, que regulamenta o Processo de Escolha dos Diretores das instituições de ensino da Rede Pública Municipal, considerando a necessidade de readequação do cronograma, a fim de assegurar o cumprimento adequado das etapas do processo eleitoral, bem como o contraditório, a ampla defesa, a publicidade e a igualdade de condições entre os candidatos.

Art. 1º Ficam retificados os itens 6.2, 6.3, 6.6 e 6.8 do Edital nº 06/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

6.2. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 10 de novembro de 2026.

6.3. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, até às 17h do dia 12 de novembro de 2026.

6.6. A impugnação deverá ser apresentada até às 17h do dia 12 de novembro de 2026.

6.8. Após a análise dos recursos e das impugnações, será publicada a relação definitiva dos candidatos habilitados no dia 18 de novembro de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 13 de novembro de 2026 como prazo final para apresentação de defesa pelos candidatos que tiverem suas candidaturas impugnadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Ficam retificados os itens 8.2 e 8.6 do Edital nº 06/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.2. O período de campanha eleitoral compreenderá o intervalo de 19 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026.

8.6. A campanha eleitoral será encerrada às 23h59min do dia 27 de novembro de 2026, ficando proibida qualquer atividade de campanha, propaganda eleitoral ou pedido de voto após esse horário.

Art. 4º Ficam retificados os itens 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital nº 06/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

10.1. A instituição de ensino deverá elaborar a relação dos eleitores aptos a votar e encaminhá-la à Secretaria Municipal da Educação e Cultura até o dia 23 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por Paulo Roberto Dal' Bó. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 14R-3ED-6DZ-4RK.

10.3. A relação definitiva dos eleitores aptos será publicada até o dia 25 de novembro de 2026.

10.4. Eventuais solicitações de correção da relação de eleitores deverão ser apresentadas até o dia 24 de novembro de 2026.

Art. 5º Fica retificado o item 11.1 do Edital nº 06/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A votação ocorrerá no dia 30 de novembro de 2026, das 08h às 17h, nas dependências da respectiva instituição de ensino.

Art. 6º Fica retificado o item 14.1 do Edital nº 06/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

14.1. Cada candidato poderá indicar até 01 (um) fiscal para acompanhar a votação e a apuração. A indicação deverá ser formalizada perante a Comissão Eleitoral até às 17h do dia 27 de novembro de 2026.

Art. 7º Ficam retificados os itens 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6 do Edital nº 06/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

16.2. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura publicará o resultado preliminar do Processo de Escolha no dia 01 de dezembro de 2026, contendo a quantidade de votos obtidos por cada candidato, bem como os demais dados da apuração.

16.3. Caberá recurso contra o resultado preliminar até às 17h do dia 02 de dezembro de 2026, mediante requerimento fundamentado, protocolado junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

16.4. Após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será publicado o resultado definitivo do Processo de Escolha no dia 03 de dezembro de 2026.

16.5. O resultado definitivo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para fins de designação do candidato eleito.

16.6. O candidato eleito será designado para exercer a função de Diretor por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O item 18.1 do Edital nº 06/2026 passa a vigorar com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital nº 06/2026	23/10/2026
Divulgação da Comissão Eleitoral	27/10/2026
Apresentação das candidaturas e entrega do Plano de Gestão Escolar	26 a 30/10/2026
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	10/11/2026
Prazo para apresentação de recursos e impugnações	11 e 12/11/2026
Prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados	13/11/2026
Análise dos recursos e impugnações	16 e 17/11/2026
Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados	18/11/2026
Início da campanha eleitoral	19/11/2026
Encaminhamento da relação de eleitores pelas instituições de ensino	Até 23/11/2026

Assinado digitalmente por Paulo Roberto Dal' Bó. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 14R-3ED-6DZ-4RK.

Prazo para solicitação de correções da relação de eleitores	Até 24/11/2026
Publicação da relação definitiva dos eleitores aptos	25/11/2026
Encerramento da campanha eleitoral	27/11/2026
Prazo final para indicação dos fiscais dos candidatos	27/11/2026
Votação e apuração dos votos	30/11/2026
Publicação do resultado preliminar, com a quantidade de votos por candidato	01/12/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	02/12/2026
Publicação do resultado definitivo	03/12/2026

Art. 9º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 06/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação.

Art. 10. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Porto Vitória, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL' BÓ
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Port. 05 de 02 de janeiro de 2025

Assinado digitalmente por Paulo Roberto Dal' Bó. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 14R-3ED-6DZ-4RK.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/11/2026 às 16:25:32

Assinantes

Paulo Roberto Dal' Bó

Assinou em 09/11/2026 às 16:29:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

14R-3ED-6DZ-4RK